



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1307 /91

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada uma unidade ambulatorial anexa à Escola Municipal, situada na Rua F, s/n, no Loteamento Parque Atlântico, na localidade de São José do Barreto, no 2º distrito de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O ambulatório a que se refere o art. 1º desta Lei passa a denominar-se " CONCEIÇÃO FRANCISCA DE BARROS ".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 1991.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro fls. _____, Lv. _____
Publicação: <i>Journal Correio da Cidade N: 1 fls. 04</i>
Edição de 27.07.91 03.08.91
<i>(Signature)</i>
Servidor